LEI Nº 249/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÍNULA: Concede aumento de vencimentos aos servidores do quadro de pessoal permanente do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar em 30% (trinta por cento), os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Para atender o suporte das despesas decorrentes da execução da presente Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para reforço das diversas dotações de custeio do pessoal e constantes da peça orçamentária em execução.

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, o Executivo fica autorizado a lançar mão do que preceitua o Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, exceto as vantagens pecuniárias, cujos efeitos vigorarão a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

JUAREZ MACIEL
Diretor Administrativo

OTAVIANO PRONÇA NETO
Diretor da Fazenda